

RESOLUÇÃO CONSUN N.º 19/2006

O Conselho Superior da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de normatizar as atividades que devem ser cumpridas pelos alunos, por conta da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º - São consideradas atividades acadêmicas extra-classe, a serem desenvolvidas às expensas da Universidade, as aulas práticas de campo, laboratório, visitas técnicas, bem como as participações em feiras e exposições recomendadas pelos respectivos professores.

Parágrafo único. O deslocamento, sempre que necessário, será contratado pela Universidade, mediante agendamento previamente aprovado junto à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Equipara-se à atividade acadêmica extra-classe a participação discente nos Conselhos da UERGS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2006.

NELSON BOEIRA
Presidente